

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CESSAO DE DIREITO
DE USO DE LINHA DE TV A CABO**

Pelo presente instrumento aditivo, as partes já devidamente identificadas no Contrato Padrão de Cessão de Direito de Uso de Linha de TV a Cabo e Prestação de Serviços, devidamente registrado e arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Divinópolis/MG sob o nº 13.247 Livro B-58 e seus anexos, e nos termos contidos da Cláusula XII, item 12.2 do aludido instrumento vêm expressar e formalizar as condições que passarão a reger o objeto daquele contrato, o que se dá da seguinte forma:

Considerando que a **OPERADORA** : é a entidade autorizada a receber e/ou distribuir a usuários por meios físicos, sinais de televisão e/ou que prestar serviços e **USUÁRIO**: destinatário do sinal ou serviço que recebe através do contrato com a OPERADORA, os sinais e/ou serviços distribuídos ou prestados por esta última:

Considerando a busca pela melhoria na prestação de serviços ao USUÁRIO, a OPERADORA lança a **CAMPANHA 32**, a qual consiste em conceder àquele que formalizar ou renovar o plano de fidelização por 18 meses, a isenção de 50% da taxa de instalação. Ressalvado o direito de ocorrer cancelamento e ou rescisão por parte do USUÁRIO antes deste período acima mencionado (18 meses), que este caberá arcar com o pagamento do desconto concedido na taxa de instalação, no valor R\$44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a título de multa rescisória.

Resta esclarecido que se considera também rescisão, a mudança de endereço do USUÁRIO para uma localidade/logradouro não atendida pela OPERADORA.

O USUÁRIO toma conhecimento do presente termo, através da propaganda vinculada nos meios de comunicação, bem como, por receber cópia deste instrumento, e aviso constante dos boletos de cobrança, sendo que o pagamento do mesmo estará assumindo a concordância com a presente alteração.

O instrumento de Formalização Contratual assinado no ato da adesão ficará disponível na OPERADORA por um prazo de 90 (noventa) dias, para eventuais consultas.

Estarão disponíveis no site www.mastercabo.com.br, cópia do Contrato Padrão, bem como do presente Aditivo Contratual.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por **OPERADORA** e **USUÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de prestação de serviço original supra-citado, para todos os efeitos de direito.

Divinópolis, 01 de Março de 2007

RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda.